

## EXTRATO

**DECISÃO Nº 046, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023**

Processo Administrativo nº 3335/2018

Fornecedor/Representado: BANCO CETELEM S/A

Assunto: Prática infrativa/Aplicação de sanção.

Em acolhimento às razões fáticas e técnicas consubstanciadas no Auto de Infração nº 459/2018, julgo INSUBSISTENTE o processo administrativo.

Intime-se o representado para ciência e cumprimento da presente decisão. Publique-se.

THIAGO MOTA ROMERO

Diretor Executivo

PROCON-LD

## CMAS – CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÕES

**RESOLUÇÃO Nº. 068/2023 - CMAS, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023.****SÚMULA:** Dispõe sobre a indicação de conselheiros para participarem da Comissão de Educação Permanente do SUAS.**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12.435/11 e Lei Municipal nº. 12.952 de 19 de novembro de 2019, e considerando:

- o estabelecido na Lei nº 12.435/2011 e na Norma Operacional Básica de Recursos Humanos (NOB-RH SUAS) de 2006, que consolidou os principais eixos para a gestão do trabalho e educação permanente no âmbito do SUAS;
- o estabelecido na Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) nº 04/2013, que instituiu a Política Nacional de Educação Permanente do SUAS (PNEP SUAS);
- a Comissão de Educação Permanente no SUAS da política municipal de assistência social de Londrina;
- a deliberação da reunião ordinária deste conselho realizada no dia 11 de outubro de 2023;

**RESOLVE:****Art. 1º** - Indicar Conselheiros para participarem da Comissão de Educação Permanente no SUAS da política municipal de assistência social de Londrina:

Conselheiro	Representação
Ana Carolina Ferreira	Sociedade Civil -Titular
Jenifer Araújo Barroso Bilar	Governamental-Suplente

**Art. 2º** -Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 16 de outubro de 2023. Lygia Mariane Bordonal, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

**RESOLUÇÃO Nº 069/2023 - CMAS DE 16 DE OUTUBRO DE 2023.****SÚMULA:** Aprova a prestação de contas dos recursos executados na Unidade Orçamentária - FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social, referente ao segundo quadrimestre de 2023.**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12.435/11 e Lei Municipal nº. 12.952 de 19 de novembro de 2019, e considerando:

- a Resolução nº 066/2017 - CMAS, que instituiu que as prestações de contas deverão ocorrer quadrimestralmente na plenária do Conselho;
- a apresentação na Comissão de Fundo;
- a deliberação da reunião ordinária deste conselho realizada no dia 11 de outubro de 2023.

**RESOLVE:****Art. 1º** Aprovar a prestação de contas detalhada dos recursos executados na Unidade Orçamentária - Fundo Municipal de Assistência Social, referente ao segundo quadrimestre do exercício de 2023.**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 16 de outubro de 2023. Lygia Mariane Bordonal, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social